



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025.

“Fica Decretado Ponto Facultativo e determina a suspensão do expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Mirai – MG no dia 10/09/2025, diante da interrupção forçada no fornecimento de energia elétrica e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que Câmara Municipal de Mirai – MG foi informada, inclusive existindo inúmeras publicações, avisos e etc... veiculados em *sites*, redes sociais acerca da interrupção forçada no fornecimento de energia elétrica pela empresa responsável – Energisa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, na Câmara Municipal de Mirai **no dia 10 de Setembro de 2025.**

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia útil, qual seja, 11 de Setembro de 2025, a partir das 08h00min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 09 de Setembro de 2025.

GESIANO
INACIO:07
971807619

Assinado digitalmente por GESIANO
INACIO:07971807619
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Videoconferencia, OU=
43339476000164, OU AC SyngularID
Multipla, CN=GESIANO
INACIO:07971807619
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 15:24:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Gesiano Inácio
Presidente da Câmara Municipal de Mirai - MG

Rua Tenente Leopoldino, nº: 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260